



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 08/2016, DE 3 DE MAIO DE 2016

Convoca a comunidade universitária e estabelece nova data para o processo de consulta visando à escolha de nomes para o exercício do cargo de Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral tornou nulo o pleito eleitoral 2016 do Hospital Escola Portugal Ramalho para a escolha do Supervisor;

CONSIDERANDO a aprovação da presente resolução, pelo Pleno, na reunião ordinária realizada em 3 de maio de 2016,

RESOLVE:

Convocar e estabelecer novo calendário para o processo de consulta à comunidade universitária através de eleição visando à escolha de nome para exercício do cargo de Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho vinculado a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral de que trata esta resolução será realizado conforme calendário abaixo:

I - Consulta à comunidade: **19/05/2016** no miniauditório do Hospital Escola Portugal Ramalho;

II - Início da campanha eleitoral: **04/05/2016**;

III - Término da campanha eleitoral: **16/05/2016 (até às 23:59h)**;

IV - Horário da consulta: **7:00h às 20:00h**;

V - Apuração: **19/05/2016**, após a chegada das urnas no auditório Rosimeire Rodrigues, 1º andar, localizado no Hospital Escola Portugal Ramalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica mantido o regulamento para o processo eleitoral da Resolução CONSU nº 02/2016 de 8 de março de 2016, exceto o inciso III do Art. 9º que passará a ter a seguinte redação:

III - Todos os alunos de graduação e residentes da UNCISAL que desenvolvam atividades teóricas e/ou práticas curriculares obrigatórias no HEPR no período de 08/03/2016 a 19/05/2016.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Presidente do CONSU em exercício

Publicada no DOE-AL de 4 de maio de 2016.